PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº2.156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

PUBLICADO
PACAR Prefeitura de
Quirinópolis
em 11 / 12 / 96
Secretaria de Comunicação

"Estima a Receita e fixa a Despesa do IPASQ - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Quirinópolis, para o exercício financeiro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 1997, o Orçamento Geral do IPASQ, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.278.000,00 (Um milhão e duzentos e setenta e oito mil reais).

Art. 2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de contribuições dos segurados e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES		**R$ 1.148.000,00**
Receita de Contribuições	R$	700.000,00
Receita Patrimonial	R$	60.000,00
Receita de Serviços	R$	30.000,00
Transferências Correntes	R$	350.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	8.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**130.000,00**
Alienações de Bens	R$	50.000,00
Transferências de Capital	R$	80.000,00
T O T A L		**R$ 1.278.000,00**

Art. 3° - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

01.00 - I P A S Q	R$	1.278.000,00
T O T A L		**R$ 1.278.000,00**

II - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01.01 - Câmara Municipal	R$ 945.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R$ 728.000,00
02.02 - Procuradoria Geral do Município	R$ 15.000,00
02.03 - Secretaria de Administração	R$ 1.396.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Finanças	R$ 843.000,00
02.05 - Secretaria da Educação	R$ 6.510.000,00
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	R$10.345.000,00
02.07 - Secretaria da Saúde	R$ 1.885.000,00
02.08 - Sec. de Promoção e Assistência Social	R$ 1.777.000,00
02.09 - Secretaria de Transportes	R$ 1.893.000,00
03.90 - Reserva de Contingência	R$ 1.163.000,00
T O T A L	**R$27.500.000,00**

III - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R$ 945.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$ 2.626.000,00
04 - AGRICULTURA	R$ 463.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	R$ 211.500,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 6.898.500,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R$ 2.985.000,00
11 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 266.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R$ 5.035.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$ 1.777.000,00
16 - TRANSPORTE	R$ 5.130.000,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.163.000,00
T O T A L	**R$ 27.500.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, obedecendo os limites fixados pela legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 1996.

Rafael Ferreira Chaves
Prefeito Municipal

Jose Pinto de Resende
Secretário da Administração

Praça dos Três Poderes nº 88 - Fone: (062) 651-1020 - Fax: (062) 651-1240 - Cx. Postal 19 - CEP 75860-000 - Quirinópolis - Goiás

II - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01.01 - Gabinete do Superintendente do IPASQ.....R$ 1.278.000,00

T O T A LR$ 1.278.000,00

III - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....R$ 1.278.000,00

T O T A LR$ 1.278.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Qurinópolis, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de dezembro de 1.996.

Rathel Ferreira Chaves
Prefeito Municipal

José Pinto de Resende
Secretário da Administração

Praça dos Três Poderes nº 88 - Fone: (062) 651-1020 - Fax: (062) 651-1240 - Cx. Postal 19 - CEP 75860-000 - Quirinópolis - Goiás